

PROGRAMA AÇÕES LOCAIS
REGULAMENTO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES GERAIS PARA A GESTÃO 2015

As Eleições Gerais destinadas a eleger a direção dos Núcleos de Participação Local – Gestão 2015, reger-se-ão pelo seguinte REGULAMENTO ELEITORAL

I - DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES E DOS MANDATOS

1. As Eleições Gerais para a direção das Ações Locais – Gestão 2015 – serão realizadas simultaneamente e a convocação dos Participantes para as eleições será realizada de forma unificada, por Edital de Convocação, pelo superintendente geral da Associação Viva o Centro, publicado no site www.vivaocentro.org.br, dispensando-se convocação individualizada.

2. O mandato dos atuais dirigentes de cada Ação Local encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2014 ou com a posse dos novos dirigentes.

II – DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição para integrar o Conselho de Participação Local de cada Núcleo de Participação Local deverá ser efetuada na Associação Viva o Centro, na Área de Apoio às Ações Locais, à Rua da Quitanda, 96, 3º andar, no período entre os dias 11 de novembro de 2014 (terça-feira), e 01 de dezembro de 2014 (segunda-feira), às 18h00.

3.1. A inscrição para membro do Conselho de Participação Local será feita por Ação Local:
a) com o preenchimento de formulários para esse fim, disponíveis na Associação Viva o Centro (formulário 1: para múltiplas inscrições; formulário 2: para inscrições individuais) ou no site www.vivaocentro.org.br;
b) inscrições individuais também poderão ser feitas pela internet, por e-mails endereçados a avc@vivaocentro.org.br.

3.2. A Associação Viva o Centro também poderá enviar pelo Correio os formulários referidos no item 3.1, para inscrição dos interessados em participar do Conselho de Participação Local de sua Ação Local.

3.3. O interessado deverá necessariamente indicar em sua inscrição um endereço eletrônico (e-mail) que será utilizado para toda a comunicação da Associação Viva o Centro com o interessado.

4. Poderão se inscrever como membros do Conselho de Participação Local de uma Ação Local os Participantes dessa Ação Local, seus Representantes Titulares e/ou Representantes Suplentes, bem como outras pessoas indicadas por Participantes dessa Ação Local, desde que morem ou trabalhem em imóveis situados na área de atuação dessa Ação Local.

III – DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

5. A Associação Viva o Centro divulgará, a partir do dia 02 de dezembro de 2014 (terça-feira), no site www.vivaocentro.org.br, a lista dos inscritos para o Conselho de Participação Local de cada Ação Local.

Segue no verso

5.1. Eventuais impugnações de nomes inscritos deverão ser formalizadas junto à Associação Viva o Centro no prazo máximo de 3 (três) dias da publicação da lista dos inscritos, devidamente fundamentadas.

5.2. As Ações Locais nas quais foram inscritos no mínimo 6 (seis) interessados que preencham as condições para tanto, terão seu Conselho de Participação Local – Gestão 2015, declarados eleitos.

5.3. Para as Ações Locais nas quais não se inscrevam pelo menos 06 (seis) interessados em participar do Conselho de Participação Local que preencham as condições para tanto, a Associação Viva o Centro poderá estabelecer novos prazos para a formação dos Conselhos de Participação Local e poderá atuar diretamente junto aos seus Participantes, no sentido de estimulá-los a participar dos Conselhos de Participação Local dessas Ações Locais.

IV – DA POSSE DOS ELEITOS

6. Após a proclamação dos resultados, os conselheiros integrantes do Conselho de Participação Local de cada Ação Local, serão convocados pela Associação Viva o Centro, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência, a reunirem-se sob a presidência do mais idoso dos Conselheiros, para proceder à escolha dos Conselheiros que ocuparão funções específicas no respectivo Conselho, quais sejam, as funções de Coordenador, Coordenador Adjunto, Secretário, Representante junto à Associação Viva o Centro, Representante Adjunto junto à Associação Viva o Centro, Representante junto ao CONSEG e Representante Adjunto junto ao CONSEG, conselheiros esses que constituirão o Comitê Gestor da Ação Local.

6.1. Os nomes escolhidos para compor o Comitê Gestor da Ação Local serão informados à Associação Viva o Centro por meio do formulário “Comunicação de Designação de Comitê Gestor”.

6.2. Os membros do Comitê Gestor de cada Ação Local assinarão com a Associação Viva o Centro o Termo de Compromisso de Gestão 2015.

6.3. As Ações Locais que não entregarem a Comunicação de Designação de Comitê Gestor, bem como o Termo de Compromisso de Gestão 2015 assinado pelos membros do Comitê Gestor designado e o informe à Associação Viva o Centro da data, local e horário das reuniões do seu Conselho de Participação Local para o ano de 2015, não poderão operar e nem se apresentar como Ação Local, enquanto não o fizerem.

São Paulo, 10 de novembro de 2014.

Marco Antonio Ramos de Almeida
Superintendente Geral
Associação Viva o Centro